C.M.A.R.
Proc. nº_2369/2016_
Folha _____01____

Rubrica

PROJETO DE LEI 052/2016

"alteram os artigos. 75 e 77 da Lei Municipal nº 412 /L.O de 20 de Fevereiro de 1995 e dá outras disposições".

Art. 1º Altera o art. 75 da lei Municipal nº 412/L.O de 20 de Fevereiro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75 – Será concedida licença a servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração."

Art. 2º Fica alterado o art. 77 da Lei Municipal nº 412/ L.O de 20 de Fevereiro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 77** – Será concedida licença aleitamento à servidora lactante para amamentar o próprio filho, até a idade de 12 (doze) meses, sem prejuízo de sua remuneração."

Art. 3º Fica revogado o parágrafo 1º e parágrafo 2º do art. da Lei Municipal nº 412/L.O de 20 de Fevereiro de 1995.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Angra dos Reis, em 25 de Julho de 2016.

Hélio Severino de Azevedo
PSB